



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/12/13

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 819/2023

**ASSUNTO: Aprovação do Protocolo de Colaboração, referente à realização das Fases Finais dos Campeonatos Distritais de Basquetebol de Sub18 Masculinos e Femininos, nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2024.**

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013;

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar as instituições.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento, pagamento e inclusão no orçamento municipal de 2024.

---

O Vereador,

Montijo, 07 de dezembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/12/13

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

3. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades culturais e desportivas com especial incidência na população mais jovem;
4. O n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas;
5. O disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto), que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa;

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar as instituições.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento, pagamento e inclusão no orçamento municipal de 2024.

---

O Vereador,

Montijo, 07 de dezembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/12/13

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

6. A Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol de Setúbal solicitaram ao município o estabelecimento de uma parceria com vista à realização das Fases Finais dos Campeonatos Distritais de Sub18 Masculinos e Femininos, nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2024, no Pavilhão Municipal n.º 1 do Montijo.

**PROPÕE-SE QUE:**

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente à realização das Fases Finais dos Campeonatos Distritais de Sub18 Masculinos e Femininos, nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2024, no Pavilhão Municipal n.º 1 do Montijo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo, a Federação Portuguesa de Basquetebol, a Associação de Basquetebol de Setúbal e o Montijo Basket Associação, cujo conteúdo se dá integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, assim como,
2. A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 3.000,00€ (três mil euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela Associação de Basquetebol de Setúbal, para fazer fase às despesas de organização;
3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de janeiro do ano de 2024.
4. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99.

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar as instituições.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento, pagamento e inclusão no orçamento municipal de 2024.

O Vereador,

Montijo, 07 de dezembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/12/13

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.
6. Notifique-se a Federação Portuguesa de Basquetebol, a Associação de Basquetebol de Setúbal e o Montijo Basket Associação.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*Amélia Traveira*

*Montijo*

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar as instituições.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento, pagamento e inclusão no orçamento municipal de 2024.

O Vereador,

*21/19*

Montijo, 07 de dezembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
ENTRE MUNICÍPIO DE MONTIJO, A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL, A  
ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SETÚBAL E O MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO**

**FASES FINAIS DOS CAMPEONATOS DISTRITAIS DE SUB18 MASCULINOS E FEMININOS**

**PREÂMBULO**

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013;
3. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades culturais e desportivas com especial incidência na população mais jovem;
4. O n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas;



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

5. O disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto), que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa;
6. A Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol de Setúbal solicitaram ao município o estabelecimento de uma parceria com vista à realização das Fases Finais dos Campeonatos Distritais de Sub18 Masculinos e Femininos, nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2024, no Pavilhão Municipal n.º 1 do Montijo.

Assim é celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente protocolo de colaboração, entre:

**MUNICÍPIO DE MONTIJO**, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 502 834 846 e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Eng.º Nuno Canta, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por primeira outorgante;

E;

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL**, associação dotada de utilidade pública desportiva, com o número de identificação fiscal 501 240 802, com sede social na Rua Padre Américo 4B 1º, 1600-548 Lisboa, neste ato representado pelo presidente da respetiva Direção, Sr. Manuel Fernandes, doravante designada por segunda outorgante;

E;



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL DE SETÚBAL**, associação com sede em Rua Stara Zagora nº22 B, 2830-364 Barreiro, com o número de identificação fiscal 501 388 486, neste ato representado pelo presidente da respetiva Direção, Sr. Armindo Pereira, doravante designada por terceira outorgante;

E;

**MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO**, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número de identificação fiscal 506 268 667, com sede social na Rua da Biologia nº22, 2870-271, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, devidamente representado para os fins e efeitos do presente Protocolo de Colaboração pelo presidente da respetiva Direção, Sr. Vítor José Salvação Barbosa, doravante designado por quarta outorgante;

**CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**

**1. PAVILHÃO**

- 1.1. Garantir a disponibilidade do Pavilhão Municipal nº1 para a realização das Fases Finais dos Campeonatos Distritais de Sub18 Masculinos e Femininos;
- 1.2. Garantir a limpeza, manutenção e bom estado das instalações durante o evento;
- 1.3. Garantir a decoração, embelezamento e sinalização do Pavilhão;
- 1.4. Reservar um local de boa visibilidade no Pavilhão, com mesas de trabalho para os elementos da Comunicação Social;
- 1.5. Disponibilizar a bandeira da Câmara Municipal do Montijo.

**2. PROMOÇÃO**

- 2.1. Promover a iniciativa numa ação conjunta com a Associação de Basquetebol de Setúbal e Montijo Basket Associação através de cartazes, desdobrável de apresentação das equipas e outras formas de publicidade a acordar entre as partes;
- 2.2. Todas as peças promocionais deste evento deverão ter os logotipos da Câmara Municipal de Montijo, Federação Portuguesa Basquetebol, Associação de Basquetebol de Setúbal, Montijo Basket Associação e Patrocinadores Oficiais do MBA.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**3. APOIO FINANCEIRO**

3.1. Garantir o apoio financeiro no valor 3.000,00€ (três mil euros), para fazer fase às despesas de organização.

**ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SETÚBAL**

**1. ORGANIZAÇÃO**

1.1. Estabelecer todos os contactos necessários com os diversos intervenientes no evento.

**2. PUBLICIDADE**

2.1. Os espaços de publicidade são da responsabilidade da Associação de Basquetebol de Setúbal, Federação Portuguesa de Basquetebol e do Montijo Basket Associação;

2.2. O preenchimento do círculo central é da responsabilidade da Câmara Municipal do Montijo.

**3. BOLA OFICIAL**

3.1 Disponibilizar 12 (doze) bolas para treinos e jogos;

3.2 A bola oficial de jogo é a WILSON, aprovada pela FIBA;

3.3 Disponibilizar carros para suporte de bolas.

**4. BANDEIRAS**

4.1 Disponibilizar as bandeiras da Associação de Basquetebol de Setúbal e dos Clubes intervenientes.

**5. ARBITRAGEM**

5.1 Responsável pelo Pagamento aos juizes das arbitragens de todos os jogos.

**6. PRÉMIOS**

6.1 Responsável pela aquisição de taças e medalhas para todos os intervenientes.





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO**

**1. ORGANIZAÇÃO**

- 1.1 Conceder o apoio técnico e administrativo, no que diz respeito à questão dos treinos das equipas participantes;
- 1.2 Garantir a transmissão por streaming de todos os jogos das fases finais;
- 1.3 Garantir todo o apoio logístico e organizativo à realização dos jogos;
- 1.4 Estabelecer os contactos com as diferentes entidades, direta ou indiretamente envolvidas;
- 1.5 Definir e executar as tarefas respeitantes ao controle das Entidades e a circulação dos diferentes intervenientes;
- 1.6 Disponibilizar a bandeira do Montijo Basket Associação;
- 1.7 Voluntários para limpeza do chão (4);
- 1.8 Garantir aparelhagem sonora, speaker e animação.

**2. ESTATÍSTICA**

- 2.1 Promover a elaboração e organizar a distribuição da Constituição das Equipas e Estatística Oficial, de acordo com a seguinte ordem:
  - 1º. Treinadores das equipas participantes.
  - 2º. Jornalistas presentes no recinto de jogo.
  - 3º. Gabinete de Imprensa.
  - 4º. Convidados.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Feito e assinado em Montijo, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor probatório.

A Primeira Outorgante  
**O Presidente da Câmara Municipal de Montijo**

---

Nuno Miguel Ribeiro Caramujo Canta

A Segunda Outorgante,  
**O Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol**

---

Manuel Fernandes

A Terceira Outorgante,  
**O Presidente da Associação de Basquetebol de Setúbal**

---

Armindo Pereira

A Quarta Outorgante,  
**O Presidente do Montijo Basket Associação**

---

Vitor Barbosa